



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 053/2023

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			SETOR
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Edjane Medeiros Alves	Dec. 005/2023	SEMSA
Chefe de Divisão de planejamento controle e avaliação	Angra Taynara Lobato Silva	DEC. 030/2023	SEMSA

3. Descrição da necessidade da contratação

3.1. O presente instrumento visa o planejamento da contratação de Empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex onde irá atender as demandas dessa secretaria no que se refere a realizações eventos, ou atividades que sejam necessario o suporte aos servidores com alimentação de qualidade, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3.2. Considerando os serviços diários realizado pelos setores da secretaria de saúde, onde em algumas eventualidade precisam que sua atividades sejam ininterruptas, ou realizações eventos ou honorarias que necessitam de atender as pessoas ou servidores envolvidos o fornecimento de alimentação, possuam padrões de boa qualidade que não atrasem as demandas, portanto, o processo para aquisição de refeições prontas irá beneficiar o bom desenvolvimento dos serviços realizado pela administração publica.

4. Setor Requisitante



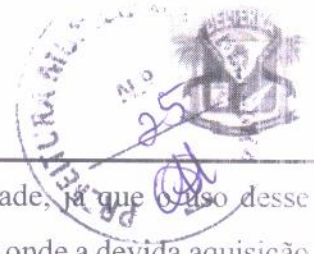
Divisão de planejamento controle e avaliação SEMSA

5. Descrição dos requisitos da contratação

- 5.1. Os objetos deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que as aquisições pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão adquiridos conforme as suas necessidades ou demanda de cada setor atendido, além disso ocorrerão conforme planejamento.
- 5.2. No intuito de atender os requisitos para a aquisição de refeições prontas, espera-se que o fornecimento dos itens sejam fornecidos por empresas devidamente capacitadas, com Capacidade Técnica Comprovada na venda de tais produtos.
- 5.3. O fornecedor deverá, também, deverá fornecer devidamente frescos, lacrados e com garantia tecnica no produto, onde, em casos de alguma incoformidade constatada no material deverá ser atendido de imediato a troca caso se faça necessario.
- 5.4. As despesas relativas ao frete no ato da entrega do material solicitado fica inteiramente de responsabilidade do fornecedor, sendo o local de fornecimento indicado conforme a necessidade da administração publica.
- 5.5. Espera-se, ainda, que o fornecedor desenvolva o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade, preservação do meio ambiente.
- 5.6. Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta forma de entrega dos equipamento do presente neste instrumento.
- 5.7. A vigencia contratual possuirá o prazo de até 31 de dezembro a conta da data de assinatura.
- 5.8. Os fornecedores deverão obedecer às medidas preventivas para redução da capacidade de contágio do coronavírus, como a higienização frequente das mãos com álcool em gel, distanciamento físico, sempre que possível e uso de máscaras durante o processo de manuseio e entrega do produto.

6. Levantamento de mercado

- 6.1. Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços, **será realizado processo licitatório por meio de através de pregão eletrônico** visando a futura aquisição de refeição tipo marmitex para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde;
- 6.2. Destaca-se que a licitação mais adequada será mediante o uso do aquisição. Onde o procedimento licitatório irá registrar os preços de fornecedores para a realização de aquisições futuras do poder



público. Trata-se de uma maneira de seguir o princípio da economicidade, já que o uso desse sistema ajuda a administração a economizar dinheiro na hora das compras onde a devida aquisição será conforme a necessidade apresentada.

6.3. Destaca-se que o levantamento dos materiais necessários para as futuras demandas fora realizado através da divisão de suprimentos da semsa, juntamente com profissionais especializado.

6.4. Destaca-se que a aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo como base a solicitação de aquisição pela divisão de planejamento, controle e avaliação de acordo com o previsto no orçamento anual.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Por se tratar de demanda oriunda de necessidades gerenciados pela secretaria de saúde, será realizado processo licitatório através de pregão eletrônico visando a futura aquisição de refeição tipo marmitex para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Belterra;

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setor requisitante da Secretaria Municipal de saúde, abaixo segue os quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX as refeições deverão ser variadas, contendo no mínimo 650g(seiscentos e cinquenta gramas) composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha de primeira qualidade, massas, legumes, e saladas diversificadas servidas em embalagem de alumínio descartáveis, formato circular/ retangular, com tampa do mesmo material ou similar.	UNID	2000
02	LANCHES INDIVIDUAIS, serviços de lanches individuais para as sessões, reuniões, SALGADOS, PÃES, BOLOS, FRUTAS, SUCOS, REFRIGERANTES, MISTO QUENTE, PIZZA, MINGAU, TAPIOQUINHA	Unid	4000

8.2- A Forma de fornecimento do produto se dará, conforme detalhado na tabela acima, e em consonância às especificações complementares a seguir:



- a. O produto deverar atende as exigencias conforme descrição deste estudo tecnico.
- b. Produtos deverão possui garantia pelo fornecedor em caso que embalagem seja entregue com lacre ou conservação apresentar danos.

9. Estimativa do valor da contratação

- 9.1. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foram utilizados fontes de preços diretamente com fornecedores da região, tomando por base o Município da Contratação não possuir fornecedores para tal objeto, e, considerando os fatores: deslocamento, proximidade e celeridade, além de, características específicas de itens quanto a proporção de tamanhos e unidades de medidas.
- 9.2. Neste primeiro momento da fase interna do procedimento de contratação, serão utilizados os parâmetros dispostos na IN nº65/2021, o levantamento de preço junto com a planilha completa na qual se tomou por base as fontes para composição de preços. Destaca-se, ainda que o levantamento dos preços que constarão do Termo de Referência respeitarão o disposto legal. Confome abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO

EMPRESA A: BISTRO GELLATO CNPJ: 46.186.909/0001-87

EMPRESA B: QUITUTES DA BLEDA CNPJ: 36.633.858/0001-30

EMPRESA C: SUELEM MATIAS SANTOS CNPJ: 27.808.915/0001-84

EMPRESA D: ARP 008/2023 CAMARA DE SANTARÉM

EMPRESA E: BUFFET SABOROSO

Item	Descrição	QTD	UN D	A	B	C	D	E	Valor médio Unt.	Valor total médio
1.	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX as refeições deverão ser variadas, contendo no mínimo 650g(seiscento	2.000	UN D	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 20,00	-	-	R\$ 18,33	R\$ 36.660, 00



	s e cinquenta gramas) composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha de primeira qualidade, massas, legumes, e saladas diversificadas servidas em embalagem de alumínio descartáveis, formato circular/retangular, com tampa do mesmo material ou similar.									
2.	LANCHES INDIVIDUAIS, serviços de lanches individuais para as sessões, reuniões, SALGADOS, PÃES, BOLOS, FRUTAS,	4000	Unid	R\$ 20,00	-	-	R\$ 19,00	R\$23 ,00	R\$ 20,66	R\$ 82.640,00



14.133/2021 modalidade Pregão Eletrônico relacionado a – existem muitas dispensas, o que não é o caso deste, isto acontece pelo simples fato desta lei está sendo implantada a pouco tempo no País, frizo que pelo fato de recente implatação esta licitação é viável e tem como base a Lei nº 14.133/2021 tendo muitas contratações como esta na lei nº 8.666/93, nas quais não devem ser utilizadas em um mesmo procedimento.

12. **Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

11.1. Em relação a esta contratação, a mesma está prevista no planejamento orçamentário da SEMSA para o ano de 2024, sendo que o mesmo atenderá as demandas de imediado, visto que alguns setore possui equipamentos que apresentam falhas.

13. **Resultados pretendidos ***

13.1. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da administração pública

13.2. Tais serviços serão fundamentais para a realização de atividades que tem o objetivo de melhorar os serviços administrativos, atendimentos aos municipes, serviços nos setores financeiros, realização de eventos, e adequações necessarias conforme solicitado peço setor responsavel pelas demandas da administração

13.3. Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria municipal de saúde tem o objetivo de:

I. Consolidar a estrutura física capaz de atender inicialmente às necessidades da Unidade;

II. Proporcionar boas condições mínimas para os serviços e administrativas dos setores da SEMSA

13.4. É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir a efetivação da autorização de empenho.

14. **Providências a serem adotadas ***

14.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço da Unidade para recebimento e alocação dos itens.

14.2. Em relação a gestão e fiscalização da contratação foi considerado que os servidores da Administração pública sejam designados a fim de acompanhar a execução do Objeto, caso seja necessário, o mesmo poderá passar por capacitações para tal finalidade.

14.3. Cumprimento dos deveres relacionados a Contratante e a Contratada, que serão de comum acordo ao ser firmado em contrato.



15. Possíveis impactos ambientais *

15.1. Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns (alimentações).

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação

16.1. Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada estrutura física na secretaria municipal de SAÚDE. Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

16.2. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 3º, XIII da IN 007/2021 de 27 de agosto de 2021.

Belterra - PA, 08 de Dezembro de 2023

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: Edjane Medeiros Alves	
Cargo: Secretária Municipal de saúde	Decreto: nº 005/2023
CPF: 439534322-53	Assinatura:
Nome: Angra Taynara Lobato Silva	
Cargo: Chefe de Divisão	Dec. 030/2023
CPF: 009.241.432-07	Assinatura:

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação